



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO ÀS CÂMARAS SETORIAIS E TEMÁTICAS**  
**CÂMARA SETORIAL DA CADEIA PRODUTIVA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**

**MEMÓRIA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** **Reunião Híbrida** (presencial/virtual): endereço físico e link de acesso à sala virtual, na pauta

**DATA:** 09/11/2022

**HORÁRIO:** 14:30 às 17:00h.

**PAUTA**

**14h30 às 14h40 (10min)**

- Abertura da 35ª Reunião Ordinária, pelo Presidente da Câmara Setorial

**14h40 às 14h50** - Avisos e informações da Secretaria da Câmara: (10min)

- Proposta de Calendário das reuniões - ano de 2023: (25.04; 25.07; e 26.10)

- Ofícios encaminhados e respectivas situações: (Of. CSPet nº 02/2022)

**14h50 às 15h05** - Informações da Presidência da Câmara: (15min)

- Dados conjunturais da cadeia 2021/2022: Números de Mercado - Projeção

**15h05 às 15h20** - Status dos assuntos normativos e outros - Pedro Hummel (15min)

1. PL Pet 6.590/2019

2. Decreto PET MAPA

3. PL 318/2021 - Criação de animais se tornar patrimônio cultural imaterial

4. PL 6.054/2019 - Natureza jurídica dos animais não humanos

5. PL - Pet Shops precisam de RT (MV ou Zootecnista)

6. Trabalho junto ao Executivo para a redução do IPI para ração com menos de 10kg

**15h20 às 15h30** - Peixes Ornamentais - Ricardo Dias / Felipe Weber (10min)

- Portaria nº 102, de 20 de setembro de 2022: Estabelece normas, critérios e padrões para exportação e importação de peixes de águas continentais, marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquarofilia

**15h30 às 15h40** - Indústria - Barbara Mião (10min)

- Atualização

**15h40 às 15h50** - Exportação/Importação - Barbara Mião (10min)

- Atualização

**15h50 às 16h05 (15min)**

- Aves Ornamentais e Canoras (Atualização) - Sebastião Sobrinho

- Relato sobre os tramites, no Ministério do Meio Ambiente, do Ofício CSPet nº 01/2022 e comentários sobre as duas resoluções publicadas pelo estado de São Paulo sobre Animais domésticos e sobre os animais Silvestres e exóticos, que serão autorizados a serem criados no estado - FOB, Dé Carl

**16h05 às 16h25** - GT Medicamentos Veterinários - Gabriela Mura (20min)

- Apresentação sobre o mercado de produtos veterinários: número de produtos registrados, por espécie, por natureza do produto.

**16h25 às 16h40** - Solicita apresentação, pela Equipe do DIPOA/SDA/MAPA, sobre atuação do Ministério frente ao episódio envolvendo Propileno Glicol, situação atual, perspectivas futuras - ABRA, Décio Coutinho e DIPOA/SDA, Vivian Palmeira (15min)

**16h40 às 16h55** - Revisão da Agenda Estratégica - Presidente da Câmara Setorial (15min)

**16h55 às 17h00** - Assuntos Gerais (5min)

**17h00** - Encerramento

**OBSERVAÇÕES:** Informes/relatos sobre itens da pauta:

- **Calendário** das reuniões - ano de 2023: (25.04; 25.07; e 26.10). **Aprovado.**

- **Ofício encaminhado e respectiva situação:** o Secretário da Câmara Setorial, Francisco Facundo, informou a situação do ofício encaminhado pela Câmara Setorial, conforme a seguir: Of. CSPet nº 02/2022, encaminhado a Ministra, em 13.05, Portaria nº 3.122/2021. Consulta Pública do IBAMA, visando regulamentar o comércio exterior de peixes vivos de águas marinhas, continentais e estuarinas para fins ornamentais e de aquariofilia no que compete ao Ibama. SEI nº 21000.043284/2022-12. **SITUAÇÃO 1:** na SAP/MAPA, última movimentação, Despacho 2762 (22608775), enviado ao DPOP, em 06.07, solicitando subsídios sobre o tema, para as providências pertinentes. **SITUAÇÃO 2:** a SAP/MAPA, por meio do SEI nº 21000.081060/2022-17, em 22.08.2022, submeteu a análise da CONJUR, via Despacho 3505 (23515183).

- **Dados conjunturais da cadeia 2021/2022:** Apresentação e Release disponíveis no site da Câmara.

- **Status dos assuntos normativos e outros:** Apresentação disponível no site da Câmara.

- **Decreto Pet MAPA:** o processo do Decreto foi arquivado pois em virtude de a Consultoria Jurídica do MAPA ter alegado que não há respaldo legal. Em conversas com o Secretário Executivo do MAPA, nos foi orientado para fazer as articulações no âmbito do Legislativo. Em face disto, o foco será voltado para o PL 6590/2019 (como anteriormente citado), e o PL 3977/2021, que define a Lista Pet, além de conferir prontamente a regulamentação ao MAPA. **PRÓXIMOS PASSOS:** relativamente ao PL 6590/2019, que se encontra na Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, sob a relatoria do Senador Telmário Mota, deve-se articular a emissão do relatório. Quanto ao PL 3977/2021, que se encontra na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico da Câmara dos Deputados, deve-se articular, também, a relatoria do projeto dentro desta comissão temática.

- **Portaria nº 102, de 20 de setembro de 2022:** **DECISÃO/ENCAMINHAMENTO:** encaminhar documento da Câmara Setorial, solicitando agilizar a tramitação do pleito. Responsável por elaborar o documento: ABLA, Felipe Weber.

- **Atualização sobre Indústria e Exportação/Importação:** Apresentação disponível no site da Câmara.

- **Aves Ornamentais e Canoras:** o coordenador do GT, Sebastião Roberto, fez um relato das ações que o GT vem trabalhando.

Ato contínuo, Sebastião passou a palavra para o representante da FOB, João Carlos Dé Carli, que completou com o relato reproduzido a seguir: “No início do ano de 2022 iniciamos os procedimentos para que a CSPET enviasse uma solicitação ao Ministério do Meio Ambiente para a elaboração de

proposta de Portaria da lista das espécies de animais consideradas domésticas para efeito de operacionalização dos órgãos ambientais e dá outras providências. O documento foi enviado pelo Presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Animais de Estimação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, por obedecer aos trâmites do Ministério, teve que ser analisado pela área jurídica antes do envio para esta Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente. Antes do documento ser protocolado no MMA, houve a Revogação das INs Ibama nºs 3 e 18, ambas de 2011 pela Portaria Normativa nº 5, de 07 de março de 2022. Além da revogação, por influência da nota técnica nº 22/2020/CGMOC/DBFLO informou que a competência por disciplinar tal matéria recai sobre o ente estadual. Nessa mesma NT, foi informado de que: antes da revogação **“necessita ser submetida à análise técnica e jurídica, uma vez que, face ausência de norma própria, vários estados ainda utilizam o normativo como referencial, de modo que a revogação da referida normativa poderia levar a um ambiente desregulado”**. Para se ter um conhecimento, as INs nº 03/2011, alterada pela Instrução Normativa nº 18/2011, se referem ao cadastramento de criadores de aves semi-domésticas da fauna exótica, que exerçam atividade de criação amadorista ou comercial, com fins associativistas, ornitológicas e de estimação. Durante vários meses, por conta destas revogações, buscamos junto ao MMA a publicação de uma nova norma que oferecesse novamente uma segurança jurídica ao setor Ornitológico, mas durante as conversas, sempre apareceriam percalços de como o MMA poderia elaborar a nova norma por conta da NT do Ibama. Tivemos a notícia de que uma criadora no estado de São Paulo foi fiscalizada pelo Ibama tendo então, recebido várias infrações por não ter o seu estabelecimento autorizado pelo estado. Lembro que até a data da fiscalização, não existia nenhuma norma publicada para os criadores paulistas. Tivemos algumas conversas com o a Superintendência do Ibama de SP buscando uma solução para que, na falta de normativa no estado, não houvesse fiscalização. Esse assunto foi reencaminhado ao Ibama Sede, pelo próprio Ibama de SP, para que houvesse um posicionamento oficial do órgão. Nesse meio tempo, o Estado de São Paulo publicou a resolução de nº 94 e 95 de 2022 que dispõem sobre as espécies da fauna isentas de autorização relativa ao manejo de fauna em cativeiro para fins de operacionalização do Sistema Integrado de Gestão de Fauna e dispõe sobre as espécies da fauna exótica autorizadas para criação e reprodução em cativeiro, no Estado de São Paulo, com fins associativistas ou ornitofílicos ou comerciais com finalidade de venda como animal de estimação, para fins de operacionalização do Sistema Integrado de Gestão de Fauna. As resoluções, para a ornitologia no estado de São Paulo, trazem sérios prejuízos da forma como foram publicadas, principalmente pela falta de várias espécies que já são criadas no estado e que não estão na lista apresentada. Várias espécies que em algum momento tiveram a autorização de entrada no território brasileiro pelos órgãos federais, muitas delas décadas atrás, não mais poderão ser criadas no estado. A dúvida é: i) para onde os criadores deverão enviar seus animais pois não podem mais criá-los?; ii) aqueles criadores que em algum momento tiveram a autorização de criação, perderam essa autorização?; iii) como se dará a fiscalização por conta dessa nova normativa? Seria interessante que esta CSPET, utilizando de todas as formas possíveis, requerer: a) ao MMA e Ibama uma normativa que, enquanto o estado não tivesse norma própria, não multasse ou impedisse a continuação da criação das aves; b) o MMA dê uma resposta do andamento do ofício nº01/2022, da Câmara Setorial, encaminhado pelo MAPA, para a Secretaria de Biodiversidade sobre a necessidade de nova normativa sobre a criação de pássaros exóticos no Brasil; c) ao Estado de São Paulo, usando a sua grande influência no estado para que se estabeleça uma via de negociação junto ao Governador do Estado e dos Secretários de Meio Ambiente e Agricultura buscando alterações nas resoluções 94 e 95 de 2022.” **DECISÃO/ENCAMINHAMENTO:** o GT discutirá nova estratégia para tratar o tema e se necessário propor documento a ser encaminhado a quem de direito.

- **Apresentação sobre o mercado de produtos veterinários:** Apresentação disponível no site da Câmara.

- **Atuação do MAPA frente ao episódio envolvendo Propileno Glicol:** a representante do DIPOA/SDA, Vivian Palmeira, fez uma exposição, apresentando as ações e providências que o Ministério adotou para enfrentamento do problema, até a solução do caso. (apresentação não disponibilizada).

- **Revisão da Agenda Estratégica:** **DECISÃO/ENCAMINHAMENTO:** foi constituído um GT, para tratar sobre atualização da agenda, composto pelas seguintes entidades e seus respectivos representantes: ABINPET (José Edson e Bárbara Mão); ABLA, Felipe Weber; ABRA, Décio Coutinho; CBKC, Renato de Mello Almada; CFMV, Ronaldo Medeiros de Azevedo; COBRAP, Sebastião Roberto da Silva Sobrinho; FOB, João Carlos de Petribú Dé Carli Filho; e FOG, Berilo de Souza Brum Jr, coordenado pelo Presidente da Câmara Setorial, José Edson.

Os documentos tratados na reunião, que forem disponibilizados pelos palestrantes, serão publicados no site das Câmaras: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas>

**APROVAM ESTA MEMÓRIA OS ABAIXO, PARTICIPANTES DA REUNIÃO**

<b>Nome</b>	<b>Entidade</b>
Presidente: José Edson Galvão de França	ABINPET
Secretário: Francisco de Assis Mesquita Facundo	CGAC/SPA/MAPA
Ricardo Dias dos Santos	ABLA
Décio Coutinho	ABRA
Renato de Mello Almada	CBKC
Wagner Alexandre Lucena	CFBIO
Ronaldo Medeiros de Azevedo	CFMV
Sebastião Roberto da Silva Sobrinho	COBRAP
João Carlos de Petribú Dé Carli Filho	FOB
Berilo de Souza Brum Jr	FOG
José Eurico Selmi	FOGO
Marcella Ricciluca Matiello Félix	IPB (representando)
Gabriela Figueiredo Mura	SINDAN
Carlos Alberto Pereira de Albuquerque	SINDIRAÇÕES
Moira Ansolch da Silva Oliveira	CRMV/RS
Kellen de Sousa Oliveira	UFG
Bárbara Mão	ABINPET
Pedro Hummel	ABINPET
Felipe Weber	ABLA
Gislane Maciel de Menezes	CGAC/SPA/MAPA
Helingon Rocha	CGAC/SPA/MAPA
Thaynara Clemente Rodrigues	CGAC/SPA/MAPA
Vivian Palmeira Borges	DIPOA/SDA/MAPA (expositora)
Carolina Amorim da Silva Bittencourt	SAP/MAPA (expositora)
Rivetla Edipo Araujo Cruz	SAP/MAPA (expositor)